

EDITAL Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

CONCURSO VESTIBULAR AGENDADO 2022 - FACEC

A **FACEC – Faculdade de Administração e Ciências Econômicas**, Instituição de Ensino Superior, por seu Diretor Geral, Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho, no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento Interno da FACEC; disposições legais que autorizam o funcionamento dos cursos superiores para referida Instituição de Ensino Superior, disposições contidas na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislações em vigor aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo na modalidade **Concurso Vestibular AGENDADO 2022 - FACEC, para ingresso em Cursos de Graduação, no ano letivo de 2022**, nos termos a seguir:

1. DOS CURSOS, VAGAS OFERTADAS E LEGALIDADE PARA FUNCIONAMENTO

1.1 O presente edital visa o preenchimento de vagas remanescentes para os cursos de graduação na modalidade presencial, devidamente autorizados pelo Ministério da Educação e ofertados pela **FACEC**, a saber:

Curso	Turno	Vagas Remanescentes	Integralização	Modalidade	Código e-MEC nº
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	25	4 anos (8 períodos)	Bacharelado	1306737
AGRONOMIA	Noturno	25	5 anos (10 períodos)	Bacharelado	1453913
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	48	4 anos (8 períodos)	Bacharelado	1309173
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	47	5 anos (10 períodos)	Bacharelado	1309172
FISIOTERAPIA	Noturno	49	5 anos (10 períodos)	Bacharelado	1454049
PSICOLOGIA	Noturno	47	5 anos (10 períodos)	Bacharelado	1453914
MODA	Noturno	26	4 anos (8 períodos)	Bacharelado	1309174

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o **Concurso Vestibular Agendado 2022 – FACEC** serão realizadas prioritariamente **pela internet** no endereço eletrônico: www.faculdadefacec.edu.br, mediante o preenchimento do **formulário eletrônico de inscrição**, disponível **no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022**, na opção **“VESTIBULAR AGENDADO”** ou pop-up **“Vestibular Agendado inscrições**

abertas”, até o limite das vagas remanescentes existentes.

2.2 Haverá uma taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;

2.3 No ato da inscrição, além de prestar as informações solicitadas, o candidato deverá informar a data para a realização da prova; independentemente do dia de prova escolhido pelo candidato, a prova poderá ser realizada nos seguintes horários: **11:00, 12:00, 13:00, 14:00, 15:00, 16:00, 17:00, 18:00, 19:00, 20:00 horas**, no mês de janeiro de 2022.

2.3.1 O candidato que não conseguir ou não puder efetivar sua inscrição pela internet, poderá realizá-la diretamente na Secretária Acadêmica da FACEC.

2.3.2 O candidato que não puder realizar a prova no horário descrito no item 2.3, poderá requerer, no ato da inscrição, a realização da prova nos períodos matutino ou vespertino, justificando o motivo.

2.3.3 O pedido será analisado, podendo ou não ser deferido pela **Comissão do Concurso Vestibular Agendado 2022 – FACEC**, sendo que em caso de deferimento, determinará o horário para a realização da prova, com duração de 2 h.

2.4 Ao concluir sua inscrição no **Concurso Vestibular Agendado 2022 - FACEC**, o candidato **FIRMA DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL**, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 A **FACEC** não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais, ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão indicar sua necessidade no ato da inscrição, pela opção “SIM” e a seguir relatar qual o atendimento especial requerido para realização das provas.

2.7 No caso de solicitar o atendimento especial, o candidato deverá encaminhar o atestado médico ou laudo médico expedido após a data de 01/01/2021 para o e-mail: secretaria@faculdadefacec.edu.br no prazo de até dois dias úteis antes da data agendada para a realização da prova.

2.8 Os pedidos de atendimento especial serão analisados e julgados pela **Comissão do Concurso Vestibular Agendado 2022 – FACEC** e a comunicação do resultado ao requerente se dará via contato telefônico e/ou e-mail, respondendo à solicitação previamente encaminhada.

2.9 Os casos extraordinários, como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa, ou casos que demandem alguma necessidade emergencial **OCORRIDO NOS DIAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, desde que solicitados até dois dias úteis antes da data agendada para a realização da prova, pelo e-mail secretaria@faculdadefacec.edu.br, terão os pedidos analisados e a comunicação do resultado ao requerente se dará via contato telefônico e/ou e-mail, respondendo à solicitação previamente encaminhada.

3. DAS PROVAS (Local, Data e Horário de realização).

3.1 AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 03/01/2022 A 31/01/2022, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.3.1, NA FACEC, LOCALIZADA NA RODOVIA PR - 082, KM 468, LOTE 45/46, GLEBA RIBEIRÃO, NA CIDADE DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, NA DATA E HORÁRIO PREENCHIDOS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

3.2 Para a realização das provas, o candidato deverá estar obrigatoriamente munido de documento de identificação válido com foto (Cédula de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação).

3.3 **As provas terão duração máxima de 2 h.**

3.4 O não comparecimento ao local da prova, no dia e horário agendado, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato; havendo interesse o candidato deverá realizar novo agendamento para realização da prova, desde que obedecido o período de realização descrito no item 3.1.

3.5 O **Concurso Vestibular Agendado 2022 - FACEC** será composto por uma **REDAÇÃO** e um **questionário socioeducativo**.

3.6. A prova **DISSERTATIVA** de Redação, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos avaliará a capacidade do candidato de acordo com a adequação ao tema proposto.

3.7. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova de redação estará **reprovado**.

3.8. A Redação redigida pelo candidato será avaliada a partir do conteúdo (temática e cumprimento ao comando) e forma (organização textual e desempenho linguístico).

3.9. **A nota do ENEM não será utilizada no Concurso Vestibular Agendado 2022 - FACEC.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1 Os candidatos serão classificados, no limite das vagas remanescentes existentes, de acordo com a pontuação obtida no item 3.6 deste Edital.

4.2 **O resultado da prova de seleção será informado ao candidato a partir do dia seguinte ao de realização da prova**, contendo sua pontuação final e situação no processo de seleção (APROVADO ou REPROVADO).

4.3 Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua opção, recebendo para tanto, informações sobre os documentos obrigatórios para sua realização e valores.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer na FACEC para realização de matrícula, acompanhados de seus fiadores e seus respectivos cônjuges, munidos da documentação necessária para realização da matrícula, em até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação da

aprovação.

5.2 As matrículas serão realizadas de segunda a sexta-feira das 10 h às 21h.

5.3 A FACEC reserva-se no direito de realizar plantões de atendimentos aos sábados, das 9 h às 12h, com prévio aviso à comunidade em seu website, mídia local e redes sociais da IES.

5.4 A confirmação de matrícula do candidato aprovado será efetivada por meio do pagamento da primeira parcela da semestralidade (mensalidade) do curso no ato de sua matrícula.

5.4.1 Os valores das parcelas da semestralidade (mensalidades) constam do ANEXO I do presente edital.

5.5 Decorrido o período previsto no item 5.1, da primeira chamada e na hipótese de existência de vagas remanescentes, serão realizadas, a critério da **FACEC** chamadas complementares e/ou realização de provas agendadas, até o preenchimento das vagas, observada a ordem de classificação e o interesse pela efetivação da matrícula.

5.6 São documentos exigidos no ato de matrícula:

- 1 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 1 cópia legível da Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- 1 cópia legível do CPF;
- 1 cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 cópia legível do título de eleitor (frente e verso);
- Certidão de quitação eleitoral¹;
- Atestado de vacina²;
- 1 cópia legível do certificado de reservista (sexo masculino);
- 1 cópia legível do comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- 2 cópias legíveis e autenticadas em cartório do Histórico Escolar do Ensino Médio ou de Curso Técnico Profissionalizante com a certidão de conclusão³;
- 1 cópia legível do comprovante de renda (três últimos holerites, Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou documento que comprove a renda) do candidato ou do responsável legal;
- Declaração de vínculo empregatício emitida por empresa conveniada para concessão de desconto;
- Informar no ato da matrícula um e-mail válido e em uso.

CANDIDATOS ORIUNDOS DE OUTRA IES (TRANSFERÊNCIA OU SEGUNDA GRADUAÇÃO), além dos documentos acima, apresentar no ATO DA MATRÍCULA:

- 1 cópia legível e autenticada em cartório do Diploma de graduação;
- 1 cópia legível e autenticada em cartório do Histórico Escolar da graduação;
- Ementas originais emitidas pela IES de origem.

FIADOR:

- 1 cópia legível da Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);

- 1 cópia legível do CPF;
- 1 cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 cópia legível da Carteira de Identidade (RG) (frente e verso) e do CPF do(a) cônjuge;
- 1 cópia legível do comprovante de renda (três últimos holerites, Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou documento que comprove a renda).

ATENÇÃO: é imprescindível a apresentação de todos os documentos para que o processo de matrícula seja efetivado.

1. **Quitação eleitoral:** pode ser emitida no Cartório Eleitoral ou pelo site:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

2. **Atestado de Vacina:** solicitar junto a Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro em que você reside.

3. **Histórico escolar:** caso ainda não tenha concluído o Ensino Médio ou o Curso Profissionalizante, apresentar DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO com a data prevista de término do curso.

Observação: caso o candidato tenha cursado o Ensino Médio ou graduação em Instituição de Ensino estrangeira deverá apresentar tradução juramentada dos documentos solicitados.

5.8 Por ocasião da matrícula, deverão ser preenchidos pelos candidatos os seguintes documentos:

- **Requerimento de Matrícula Inicial**, em 01 (uma) via, com a assinatura do candidato e seu representante legal, se menor de idade.

- **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, em 02 (duas) vias, com a assinatura do candidato e seu representante legal se menor de idade, devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) e/ou companheiro(s).

- **Cadastro do Estudante FACEC**, com a assinatura do candidato e seu representante legal se menor de idade.

- **Cadastro do Devedor Solidário**, com a assinatura do(s) devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em).

5.9 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

5.10 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Diretoria Geral.

5.11 A matrícula dos candidatos aprovados se dará mediante:

a. Apresentação da documentação exigida, conforme previsto no **Manual do Candidato**;

b. Pagamento da 1ª Parcela da Semestralidade, conforme ANEXO I do presente edital.

5.12 Por ocasião da matrícula o candidato aprovado deverá prestar garantia pessoal e solidária quanto aos encargos educacionais assumidos.

5.13 Os candidatos aprovados que não comparecerem para a realização da matrícula nas datas e horários previstos, portando os documentos exigidos, conforme disposição contida

no presente edital e no Manual do candidato perderão o direito à vaga. Informações complementares quanto ao procedimento da matrícula poderão ser divulgadas nos murais da FACEC e/ou em seu website.

6. DA NÃO OFERTA DO CURSO

6.1 A FACEC reserva-se no direito de não manter a oferta do curso, caso não seja atingido o **preenchimento mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período geral de matrícula.

6.2 Ocorrendo à hipótese prevista no item 6.1, a **FACEC** tornará público em seus murais internos, por meio de Edital, e no **PORTAL DO CANDIDATO** inscrito, no site da **FACEC** em www.faculdadefacec.edu.br a decisão de não oferecer o curso. Neste caso, deverá o candidato requerer junto ao setor da Tesouraria da **FACEC** a devolução da importância paga no ato da matrícula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação prevista no presente item.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será desclassificado o candidato que estiver dentro das dependências da **FACEC** ou em trânsito, mas que não se encontrar dentro das salas de aulas, onde serão realizadas as provas, até o horário determinado para início das provas.

7.2 TODOS os aparelhos eletrônicos e demais materiais estranhos às provas deverão ser colocados, obrigatoriamente, debaixo da cadeira ocupada pelo candidato.

7.3 Durante a realização das provas será proibida a consulta a qualquer material estranho as provas.

7.4 Constatado o uso de materiais e/ou equipamentos proibidos, o candidato será retirado da sala de provas e automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.5 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento.

7.6 Não será permitido ao candidato a realização das provas utilizando-se ainda de chapéu, bonés, gorros ou similares.

7.7 Esses pertences somente poderão ser acessados pelo candidato após entregar a prova ao Fiscal de Prova.

7.8 A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.9 Informações complementares e demais orientações referentes ao processo seletivo, constam no **Manual do Candidato** que passa a integrar o presente Edital.

7.10 Todas as publicações de que tratam o presente Edital serão realizadas exclusivamente por meio do **PORTAL DO CANDIDATO** inscrito, no site da **FACEC** em www.faculdadefacec.edu.br e por editais afixados nos murais internos da Instituição.

7.11 É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, na forma acima, ficando ciente de que a **FACEC** não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

7.12 O período letivo do candidato ingressante nos Cursos de Graduação por meio do processo seletivo de que trata o presente edital, terá início em **14/02/2022**, conforme calendário acadêmico a ser disponibilizado no website da **FACEC**.

7.13 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

7.14 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada no dia 07/05/2022.

7.15 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela **Comissão Organizadora do Concurso Vestibular Agendado 2022 - FACEC** e em segunda pela **Diretoria Geral da FACEC**.

Publique-se.



Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Geral da FACEC

ANEXO I

**EDITAL Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
VALORES DAS PARCELAS - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**

ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 694,86
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 138,97
Valor Líquido com Desconto	R\$ 555,89

AGRONOMIA (Bacharelado) Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 1.587,33
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 317,47
Valor Líquido com Desconto	R\$ 1.269,86


CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 694,86
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 138,97
Valor Líquido com Desconto	R\$ 555,89

ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 1.322,58
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 264,52
Valor Líquido com Desconto	R\$ 1.058,06

FISIOTERAPIA (Bacharelado) Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 1.237,50
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 247,50
Valor Líquido com Desconto	R\$ 990,00


PSICOLOGIA (Bacharelado) Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 1.375,38
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 275,08
Valor Líquido com Desconto	R\$ 1.100,30

MODA (Bacharelado) Noturno	
Valor da Parcela*	R\$ 694,86
Desconto por Pontualidade (20%)	-R\$ 138,97
Valor Líquido com Desconto	R\$ 555,89


Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Geral da FACEC

ANEXO II
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO
VESTIBULAR AGENDADO 2022 - FACEC

FASES	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição	Início: 03/01/2022 Término: 31/01/2022	11h 21 h 00min.
Data limite para solicitação de atendimento especial durante as provas	Até dois dias úteis antes da data da prova agendada pelo candidato	até às 16h
Divulgação do resultado	No dia seguinte ao de realização da prova.	até às 16h
PERÍODO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS	Início: 03/01/2022 Término: 31/01/2022	11 – 21 h
Início das aulas dos Cursos de Graduação FACEC	14/02/2022	19 h


Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Geral da FACEC